



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 430, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Izildinha Aparecida Correia Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 443/2017, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, expedida em 16 de março de 2017,

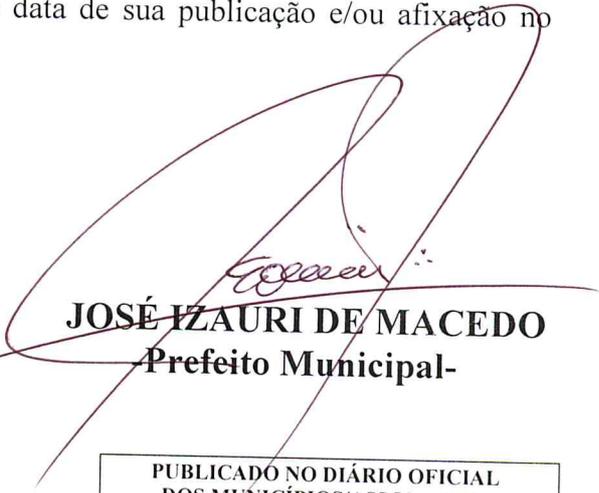
RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Izildinha Aparecida Correia Ribeiro**, matrícula funcional nº 1570-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **286 (duzentos e oitenta e seis)** dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de **27/05/1983 a 07/03/1984**, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de junho de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1890 DE 14 / 07 / 20 17